

TERMO DE REFERÊNCIA 21/2025

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND ESPUMADO BORBOLETA ESCADA RAMPA ASAS PARA ATENDER BEBÊS E CRIANÇAS BEM PEQUENAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de aquisição de playground espumado borboleta escada rampa asas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	55	"Playground de Espuma Borboleta Rampa Asas"	- Seis peças em forma de borboleta, incluindo uma cabeça, uma rampa, um retângulo, uma escada com dois degraus e duas asas; - Fabricação em bloco de espuma de alta densidade; - Revestido com material antialérgico; - Colorido.

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br> e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.011, de 24 de setembro de 2024.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto Municipal nº 7.011, de 24 de setembro de 2024. 1.3 O prazo O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

1.4 O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo a aquisição de playground espumado borboleta escada rampa asas para atender bebês e crianças bem pequenas da rede municipal de ensino de Ferraz de Vasconcelos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esses playgrounds são de grande relevância para equipar as creches com novos brinquedos, tendo em vista que é através do brincar que bebês e crianças bem pequenas formam conceitos, seleciona ideias, percepções e se socializa cada vez mais. O brincar é uma atividade que auxilia na formação, socialização, desenvolvendo habilidades psicomotoras, sociais, físicas, afetivas, cognitivas e emocionais.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto.

4.3. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.4. Não será exigido amostra.

Da exigência de carta de solidariedade.

4.5. Não se aplica

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5- EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os playgrounds serão entregues no endereço abaixo:

Av. Brasil, 2075 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP

Horário de atendimento: 8:00 às 17:00 horas

6- GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.7. O fiscal de contrato é o responsável pela certificação de que todas as condições previstas no edital e no contrato pactuado, sejam cumpridas durante todo o período em que vigorar o contrato, objetivando que a motivação da licitação seja materialmente concretizada.

Compete ao Fiscal Técnico:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das medições, notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.
- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Será fiscal do contrato o servidor Tiago Batista Lopes CPF: 349.968.998-75, Gerente de divisão de almoxarifado e patrimônio da Educação.

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato exercerá a atividade de gerenciamento de todos os dispositivos do contrato, incluindo a obrigatoriedade para o efetivo cumprimento de todas as cláusulas, com o objetivo de obter o resultado esperado.

Compete ao Gestor do Contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na

execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Será Gestor do Contrato a servidora Mônica de Faria Lima, Articulador Pedagógico, CPF: 334.852.528-40

7- MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal e demais certidões necessárias, devidamente atestada e com laudo de liberação de pagamento.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.011/2024, através da modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

9- ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1 A pesquisa de preços realizada por meio de aquisição anterior feita pela pasta

9.2 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 26.235,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais) para a aquisição de 55 playgrounds borboleta espumado escada rampa.

ITEM	EMPRESA	FONTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTO E SERV. LTDA	Dispensa nº93/2024 Processo nº 20.792/2023 Contrato nº 582/2024	R\$: 477,00	R\$: 26.235,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

15

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pretende-se atender a demanda com o recurso orçamentário:

Pagamento fonte 1, despesa 02387 cod. de aplicação 2200000

Ferraz de Vasconcelos, 08 de abril de 2025.

Mônica Faria Lima

Mônica de Faria Lima
CPF: 334.852.528-40
Gestora de Contratos

Aprovo o Termo de Referência,

Paula Trevizolli
Secretaria Municipal
de Educação

Paula Trevizolli
CPF: 174.697.868-64
Secretária de Educação

LABOR OMNIA VINCIT